



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 1 de 2

Porto Real, 23 de Fevereiro de 2023

Moção n.º / 2023

Autoria: Vereador Elias Vargas de Oliveira.

Assunto: Moção de Congratulações

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Real,
Vereador **Renan Márcio de Jesus Silva**

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma do artigo 186, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, para que seja oficiado os servidores públicos municipais, lotados na Guarda Municipal de Porto Real: **Subcomandante Sílvio Leonaldo; Inspetor Victor Soares Guimarães; e Monitor Marvio Oliveira de Souza;** aos quais ofereço Moção de Congratulações, pelo ato heróico no exercício de suas funções cujo teor descritivo e meritório narramos a seguir:

Em 23 de abril de 2022, durante a “Festa da Misericórdia”, organizada pela Igreja Católica e realizada no Ginásio de Esportes Gustavo Pereira, situado no Bairro de Fátima, em nosso Município, o jovem Ícaro, de 16 anos de idade, teve um repentino mal súbito, gerando uma queda de pressão sanguínea acentuada e posterior desfalecimento. Diante do preocupante quadro, a mãe do jovem, Sra. Meire, acionou a guarnição da Guarda Municipal presente no evento, composta pelos profissionais ora laureados, comandada pelo Subcomandante Leonaldo, que prontamente forneceu os primeiros socorros à vítima do mal estar, recuperando a pulsação do mesmo e recobrando-lhe a consciência, assim como permitindo-lhe

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 2 de 2

comunicar aos entes queridos sua recuperação. Importante salientar que não havia ambulância nas proximidades do evento e que o SAMU informou que estava inoperante e impossibilitado de prestar o devido socorro. É evidente se presumir que se não fosse a imediata atenção, atuação, presteza e qualificação dos profissionais mencionados na operação de pronto atendimento, o jovem Ícaro poderia ter sofrido iminentes sequelas e até mesmo um alto risco de morte.

Pela competente, arriscada, corajosa e bem sucedida ação ora narrada desses louváveis membros dessa corporação que dignifica a Secretaria Municipal de Ordem Pública, da qual o Vereador proponente teve a incomensurável honra de liderar em outra gestão, cremos que tal propositura torna-se exemplar para que os servidores públicos municipais, a cada dia vindouro, tenham exata dimensão da importância significativa de suas atividades em prol do bem estar de nossa comunidade, razão pela qual solicitamos a aprovação dessa demanda legislativa e colocamo-a à disposição de nossos dignos pares para que, caso desejem, sejam signatários dessa proposta de justiça laboral.

Elias Vargas de Oliveira
Vereador Autor

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

